

SB-13503/2022	JOSE CARLOS GONCALVES - ESPOLIO DE	175250
SB- 25731/2023	JANDYRA PALMYRA CORAZZA FERREIRA	175553
SB- 41106/2023	FRANCISCO BENFATTI	175527
SB- 46697/2023	IZAIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	175568
SB- 47223/2023	BELAQUIMIA COM. DE PROD. QUIMICOS E RES. ANIMAL	175449
SB- 47232/2023	JORGE ROBERTO DOS SANTOS	175552
SB- 47272/2023	ALBERTO APARECIDO SILVA - ESPOLIO	175551
SB- 48144/2023	ANTENOR GALEGO RAMOS	175507
SB- 48531/2023	GILBERTO GONCALVES DE SOUZA	175246
SB- 48718/2023	ANNA DO PRADO DE ARAUJO (ESPOLIO)	175508
SB- 48740/2023	NEUZA MARIA DA SILVA	175601
SB- 48752/2023	ADRIANO DOS SANTOS BATISTA CORREA	175604
SB- 50182/2023	RAFAEL VILLAÇA RENAULT DE OLIVEIRA	174623
SB- 50244/2023	FLORINDO BOTTER	175526
SB- 50305/2023	IRACI DOS SANTOS	175509
SB- 50344/2023	EDMUNDO VANDERLEI CENSON	175511
SB- 50989/2023	MILTON MAUTONI - ESPOLIO DE	174569
SB- 51053/2023	JOSE MORAES COUTO	175512
SB- 51148/2023	PORTO DE MOS ADM. DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	175554
SB- 51225/2023	EDISON CARLOS FALEIROS	174624
SB- 51602/2023	CONDOMINIO RESIDENCIAL MEDITERRANEO	175626
SB- 51865/2023	LUIZ NOVELLO	174570
SB- 51225/2353	INVEST-BENS PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	174622

SOPE.22, em 28 de Abril de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SOPE.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE 22
EDITAL Nº 083/2023

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
SB- 65563/2019	RLINE MOTORS-EIRELI-ME	62.565
SB- 88816/2019	W ROCK BAR E EVENTOS LTDA	62.568
SB- 43773/2021	LUIZ BARDELLI FILHO ME	62.566
SB- 53185/2021	IGREJA CRISTA MARANATA	62.605
SB- 79597/2021	BERNATRANS TRANSPORTES URBANOS S/A	62.520
SB- 98299/2021	MASSCRO USINAGEM EM GERAL LTDA - EPP	62.542
SB-104057/2021	W. TATTOO E PIERCING LTDA - ME	62.538
SB-122305/2021	FAP ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA	62.513
SB-123028/2021	BANCO FORD S.A.	62.515
SB- 15756/2022	ABASSA AXE ILE OMIN OXALUFAN	62.336
SB- 28323/2022	ALINE SILVA DAS NEVES	62.561
SB- 53963/2022	ASSOC.BRASIL.DA IGR.DE JESUS CRISTO DOS.ULT.DIAS	62.563
SB-111574/2022	CASA DE REPOUSO DIGNIDADE EIRELI	62.560
SB-113668/2022	HSN ENERGY INDUSTRIA DE PAINELIS ELETRICOS EIRELI	62.508
SB-145329/2022	SAO BERNARDO PISCINAS LTDA	62.507
SB- 49578/2023	MINISTÉRIO EVANGÉLICO GERAÇÃO SETENTA	62.540
SB- 49665/2023	MOFERTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI	62.537
SB- 49672/2023	W.S MASSAGENS RELAXANTES LTDA	62.559
SB- 49695/2023	GARAGEM JURUBATUBA LTDA	62.558
SB- 49718/2023	CAST - METAIS E SOLDAS LTDA	62.609
SB- 50139/2023	INST.PAULISTA ADVENTISTA DE EDUC E ASSIST SOCIAL	62.562
SB- 51069/2023	COLEGIO EL-SHADAY ABC EIRELI	62.243
SB- 51173/2023	ASSOC. BRAS. DA IGREJA DE JESUS CRISTO S. U. D.	62.511

SOPE.22, em 28 de Abril de 2023, Mel Zerbeto Bruno - Encarregada de serviços, João B. Chagas dos Santos - Diretor de Divisão SOPE.22, Milena Graciano - Diretora SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21
EDITAL Nº 58/2023

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	Nº DA GAM	PARCELAS	DESCRIÇÃO
SB.124651/2022-07	EUDÉS LÍRIO LIMA	802234030838	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.047861/2023-48	MARIA ISABEL DE SOUSA NETA	802234030839	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 47989/2023-05	NAIR FORAMILLO DESTRO	802234030841	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.044961/2023-37	ANDERSON DO CARMO BONATTI	802234030840	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.048372/2023-46	ROSEMEIRE ROMERO JACOBUCCI	802234030842	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.044580/2023-50	CAIO CESAR MARCOLINO	802234030843	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.016943/2023-76	ADALICE MARIA STANCOV	802234030847	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.133617/2022-14	VERA LUCIA GOULART	802234030844	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 34534/2023-63	ESPAÇO ATUAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	802234030845	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 47365/2023-87	MARIA DE LOURDES LEITE DA SILVA	802234030846	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 47508/2023-28	ZELMA FERNANDES DE OLIVEIRA FARIA	802234030848	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.042823/2023-96	LIDIA HELENA WASIK	802234030850	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 94895/2022-66	ROGERIO NUNES TEIXEIRA	802234030851	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 148550/2022-25	CARLOS ROBERTO FERREIRA CAMPOS	802234030852	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 48724/2023-96	M. R. COELHO ADMINISTRAÇÕES DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	802234030853	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049212/2023-59	MARIA GORETE DE ALMEIDA MANARINI	802234030854	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.117850/2022-37	FRANCISCO TADEU MOREIRA EIRELI	802234030855	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 12808/2023-96	PEDRO CARDOSO DOS SANTOS SOBRINHO	802234030856	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.132657/2022-22	HERALDO HIROSHI MATSUZAKI	802234030857	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.029287/2023-04	PAULO HENRIQUE DOMINGUES DE VASCONCELOS	802234030858	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.018907/2023-18	AMÉLIA MATSUI	802234030860	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.012863/2015-67	CECILIA MAYER MAUTONI POZZI	802234030861	1	INDEFERIDO
SB.142791/2022-88	RAIMUNDO HEROINO DE OLIVEIRA	802234030862	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.047163/2023-21	PATROCÍNIA OLIVEIRA RAPOSO	802234030863	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 133866/2022-09	LUCILA DE LIMA GONDO	802234030864	1	DOCUMENTO PRONTO
SB 112726/2022-38	MAURO QUEIROZ TAVARES MEDEIROS	802234030865	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 44054/2022-20	EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA	802234030866	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.049761/2023-43	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	802234030867	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049323/2023-63	NELSON HIROYOSHI KAWAMOTO	802234030868	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.034762/2023-73	AMPLULUME PAINELIS MÍDIA EXTERIOR LTDA EPP	802234030869	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.129271/2022-31	LEANDRO BOREIA	802234030870	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.031507/2023-20	BONANZA TREND ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	802234030871	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.110142/2021-31	ARMELINDA CERQUIARI FERREIRA	802234030873	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.027517/2022-70	EDUARDO FERREIRA	802234030874	1	TAXA DE REANÁLISE

SB.049852/2023-95	OMAR SAMIH GHENAIM	802234030875	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.049197/2023-75	LOURIVAL DOMINGO DE OLIVEIRA	802234030876	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.045467/2023-04	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVEN. E PROXIMIDADE S.A.	802234030877	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.036981/2023-30	FABIO MARCEL GOMES	802234030878	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.048545/2023-75	DROGARIA SÃO PAULO S.A.	802234030879	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 47566/2023-82	SBC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	802234030880	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 71889/2019-79	CARLOS HISASHI MIYAKI	802234030881	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.075588/2022-06	SIDNEI SILVA DOS SANTOS	802234030882	1	TAXA DE REANÁLISE
SB 50990/2023-01	FELICIO FERREIRA DA SILVA	802234030883	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 98076/2022-43	CLEONICE DA CONCEIÇÃO DA CRUZ E OUTROS	802234030884	1	DOCUMENTO PRONTO
SB.042841/2023-36	CLEBERSON AUGUSTO SOARES	802234030885	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.046732/2023-88	MARIA ANTONIA DE MORAES	802234030886	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.137951/2022-77	ALERCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	802234030887	1	TAXA DE REANÁLISE
SB.050248/2023-90	CONSTRUTORA E INCORPORADORA NAZARÉ LTDA	802234030888	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB.047177/2023-91	FABIO FERREIRA E OUTROS	802234030889	1	COBRANÇA ANTECIPADA
SB 65079/2018-69	ILDEMAR AURICH	802234030890	1	COBRANÇA ANTECIPADA

SOPE.21, 28 de abril de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21
EDITAL Nº 59/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “INDEFERIDO” dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 47779/2023-35	CARLOS EDUARDO GOMES
SB.001271/1994-47	VALCI BELOTI DE LIMA
SB.011963/2012-35	ANTONIO JACOPI (ESPOLIO)
SB.034895/2023-61	BANCO DO BRASIL S/A
SB 46740/2023-92	TAQUENORI OTANI KITAMURA
SB.024061/2023-92	FLEURY S.A
SB 71004/2022-85	OSVALDO CANDIDO DA SILVA
SB.149635/2022-91	LENI SANTANA MORAES
SB.124008/2021-71	MANOEL FONSECA NETO
SB.071175/2022-15	VILMA ALVES DE PAULA
SB 37314/2023-95	D.G ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA
SB.021397/2023-79	MANOEL RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA
SB.139930/2021-95	SANTA HELENA ASSISTENCIA MÉDICA S/A
SB.139133/2021-12	CLICIO MARQUES DE SOUZA
SB.110075/2022-66	GLAUCO HELBER MUNERATTO
SB.089867/2022-69	GERALDO MACEDO MOREIRA
SB.073267/2018-14	CLAUDIA CRISTINIAN CHERICONI VIEIRA

SOPE.21, 28 de abril de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.21
EDITAL Nº 60/2023

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados.

PROCESSO	INTERESSADO
SB 137690/2022-79	DANIEL TAVARES DA COSTA
SB 43784/2023-22	VERA LUCIA AUGUSTA PINTO
SB.034401/2023-75	GABRIELLA SILVA FERREIRA
SB.041957/2022-58	MARIA JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
SB 16984/2023-73	HAMILTON PINCHIARI
SB.023885/2023-48	PORTAL ALTO DO FERRAZÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE - LTDA
SB.133030/2022-37	RODRIGO MORAIS ROMÃO
SB 46340/2023-14	MAMEDE PEREIRA - ESPÓLIO
SB 49864/2022-62	JOÃO CESAR TRAZZI
SB.036957/2021-46	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS

SOPE.21, 28 de abril de 2023, Meires Souza Boiani - Encarregada de Serviços, Tatiana de Oliveira Gerbelli - Diretora de Divisão SOPE.21, Milena Graciano - Diretora da SOPE.2

TERMO DE COMPROMISSO nº 002/CIAEIV/2023
PA SB nº 107.264/2022

De acordo com a L.M. nº 6.184 de 21 de dezembro de 2011 e pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, sediada no Paço Municipal, Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo, SP, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico – SOPE-1, LILIAN GIUSTI, a quem compete presidir a Comissão Interdisciplinar de Avaliação de Estudo e Impacto de Vizinhança – CIAEIV, a seguir denominada simplesmente PREFEITURA, e de outro, PATRIANI INCORPORAÇÃO 38 SPE EIRELI, cadastrado sob o CNPJ nº 40.809.906/0001-76, situado à Avenida Padre Manuel da Nóbrega, nº 385 – Conjunto 101, Sala F – Bairro Jardim, Santo André – São Paulo, neste ato representado pelo Senhor VALTER PATRIANI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 39.001.001-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 860.625.818-00, abaixo assinado, no bojo do procedimento administrativo de regularização das atividades, neste Município, através do processo SB nº 107.264/22, para emissão do Alvará de Construção e posterior Habite-se e, considerando os interesses públicos adiante consignados, decidem estabelecer o presente TERMO DE COMPROMISSO.

O presente COMPROMISSO tem por objetivo atender às solicitações do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV N°. 002/2023, aprovado pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança – CIAEIV, nos termos do artigo 95 da Lei nº. 6184, de 21 de dezembro de 2011, que institui o Plano Diretor do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 5.714, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de elaboração e apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 16.477, de 08 de maio de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.082/2010.

1. Com base na análise das várias questões enumeradas no Estudo de Impacto de Vizinhança, e além das medidas elencadas no Relatório Técnico, ficam

definidas as seguintes medidas a serem respeitadas para que sejam concedidos Alvarás e Habite-se do empreendimento, com a apresentação da comprovação das mesmas, sob pena de nulidade dos atos e execução judicial das obrigações do documento, sem prejuízos de outras medidas:

- 1.1. Atender ao contido no Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil cadastrado no Sistema Estadual de Gerenciamento On-line de Resíduos Sólidos (SIGOR) sob o nº. 47755534;
 - 1.2. O material excedente da terraplanagem deverá ser encaminhado para local de boca-fora;
 - 1.3. Os resíduos de Construção Civil deverão ser armazenados dentro do lote, bem como os materiais novos, não provocando transtornos nas calçadas ou na via pública, sem prejuízo da circulação de pedestres ou veículos no local;
 - 1.4. Outros resíduos gerados na coordenação da obra, escritórios, refeitório e sanitários, deverão ser devidamente acondicionados para a remoção pela coleta pública do município;
 - 1.5. Formatar parcerias com cooperativas, ONG's e até mesmo com o poder público, objetivando a destinação correta dos resíduos sólidos;
 - 1.6. Instalar lixeiras para reciclagem nas áreas comuns do condomínio;
 - 1.7. Atender as diretrizes das concessionárias SABESP e ENEL Distribuição SP;
 - 1.8. Atender todas as diretrizes de drenagem emitidas pelo Departamento de Macrodrenagem – SU-5;
 - 1.9. Implementar o sistema de reuso de águas pluviais;
 - 1.10. Contratação de carros pipas para lavagem das vias do entorno;
 - 1.11. Limpeza das vias, executadas três vezes por semana;
 - 1.12. Instalar dispositivo de Lava-Rodas, em conformidade a L.M. nº 7.121/2022, visando a lavagem dos pneus dos veículos, ao saírem do canteiro de obras para evitar o carreamento de material terroso para outras vias e sua suspensão pela ação dos ventos;
 - 1.13. Os equipamentos, máquinas e veículos serão submetidos à manutenção regular periódica;
 - 1.14. Utilização de telas de proteção de forma a minimizar a queda de materiais sobre as edificações lindeiras;
 - 1.15. Instalação de tapumes em telha metálica e barreira arbórea, servindo de barreira para partículas dispersas na atmosfera;
 - 1.16. Instalação de bandeja de proteção na altura do 1º andar tipo;
 - 1.17. As áreas de estocagem de materiais, bem como as vias de circulação interna, serão mantidas umedecidas, no período de estiagem, evitando a emissão de particulados na atmosfera;
 - 1.18. As caçambas deverão ser cobertas no caso de transportarem material pulverulento;
 - 1.19. Obedecer ao horário de trabalho da obra informado no estudo, ou seja: de segunda-feira a quinta-feira das 07h00 às 17h00 e às sextas das 07h00 às 16h00 e eventualmente, aos sábados, das 07h00 às 16h00;
 - 1.20. Os equipamentos e veículos utilizados serão regularmente inspecionados para que provoquem o mínimo incômodo de ruído;
 - 1.21. Respeitar o horário de funcionamento da obra e controlar os níveis de ruído evitando incomodidades à vizinhança;
 - 1.22. O horário de execução dos serviços será o comercial e os níveis de ruído seguirão rigorosamente o previsto na legislação vigente, ou seja, máximo de 65db no período diurno e 55db no período noturno;
 - 1.23. Os equipamentos de corte deverão ser alocados dentro de barracões de forma a abafar os ruídos;
 - 1.24. Os equipamentos que não possam ser confinados deverão ter sua utilização (funcionamento) de segunda a sexta, entre 07h00 e 18h00 e aos sábados das 08h00 às 13h00;
 - 1.25. As máquinas e equipamentos deverão trabalhar em sistema rotativo de forma a evitar que ultrapasse o limite de ruído máximo permitido;
 - 1.26. Os tapumes deverão ser instalados em todo o perímetro da obra;
 - 1.27. Atender ao firmado no Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental – TCRA nº 0148/2022 e Autorização Ambiental nº 0145/2022, tratados no processo SB nº. 99.930/2022;
 - 1.28. Para a emissão do Habite-se deverá apresentar comprovação do cumprimento do referido TCRA;
 - 1.29. O recebimento de todo o material de construção civil, deverá ser realizado dentro dos limites do imóvel, para que não ocorra obstrução das vias e das calçadas;
 - 1.30. Os veículos de funcionários deverão ser estacionados no interior do empreendimento;
 - 1.31. Atender todos os critérios técnicos elencados no Relatório de Impacto de Tráfego – RIT / Polo Gerador de Tráfego – PGT (PA SB 106595/2022-08);
 - 1.32. Proceder a pavimentação das vias no Jardim do Mar, conforme planta e escopo de serviço anexos ao processo SB nº 107.264/2022 (páginas 380 a 382), a qual deverá ser precedida de aprovação pela unidade competente Secretaria de Transportes e Vias Públicas e posterior acompanhamento pela referida secretaria;
 - 1.33. Qualquer dano as construções lindeiras, e desde que devidamente comprovadas, ocasionadas pela movimentação na execução do empreendimento, a respectiva construtora se responsabilizará no saneamento dessas questões, isentando a prefeitura de qualquer ônus;
 - 1.34. A implantação da obra deverá ser precedida de comunicação à vizinhança da data de início e término das atividades, dos horários da obra e dos nomes e contatos dos responsáveis técnicos pela obra;
 - 1.35. Disponibilizar, nas placas de obra, os telefones dos responsáveis pelo empreendimento e dos responsáveis técnicos pela obra, para eventuais contatos da população circunvizinha;
 - 1.36. Disponibilizar cotas de emprego a moradores do Município, apresentando a devida declaração da Central de Trabalho e Renda – CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo, antecedendo a efetiva contratação, apresentando a devida declaração da CTR, coordenada pela Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Trabalho e Turismo;
 - 1.37. Na ocorrência de denúncia/reclamação quanto a impactos negativos gerados pelo empreendimento, o Parecer Técnico poderá ser revisto, ensejando novas exigências para a adequação do empreendimento no local.
2. Faz parte do presente instrumento o Relatório de Impacto de Vizinhança -

RIV nº 002/2023.

Estando o presente EIV considerado APROVADO e por estarem de acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, incluindo os seus anexos.

São Bernardo do Campo, 27 de abril de 2023.

Pela PREFEITURA:

LILIAN GIUSTI

Diretora do Departamento de Planejamento Estratégico
Pelo PATRIANI INCORPORAÇÃO 38 SPE EIRELI:

VALTER PATRIANI

RG nº 39.001.001-7 SSP/SP

CPF nº 860.625.818-00

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº

CPF nº

Nome:

RG nº

CPF nº

W

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 26 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA GSSU Nº 10/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE SANÇÃO DISCIPLINAR POR SERVIDOR (A) DA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.126996/2022-09, publicar o cumprimento da penalidade de 03 (três) dias de suspensão pelo servidor WAGNER LUIZ GAMA, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 64.272-0, do dia 04/04/2023 a 06/04/2023, referente ao cumprimento de suspensão em dias multa.

EVERTON MARCELLO CAMPOS BARROS DE VASCONCELLOS, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 7, de 07 de Julho de 2010, nº 11, de 19 de abril de 2018 e nº 16, de 15 de dezembro de 2021, torna pública as seguintes decisões:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO SB.074053/2021-21

SERVIDORES: ALESSANDRO ANTONIO PORFIRIO – MATRÍCULA 17.042-6

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS – MATRÍCULA 17.206-2

JOSÉ REJANIO AMÂNCIO DE MORAES – MATRÍCULA 62510-4

MARCOS DONIZETTI ARTUR – MATRÍCULA 63.883-8

“Posto isso, absolvo os servidores em epígrafe, conforme permissivo inserto no artigo 145, inciso I, cc artigo 146, inciso V, tudo da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.032950/2023-47

“Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.025240/2023-29

“Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.036853/2023-47

“Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.018274/2023-08

“Diante da inexistência nos autos de indícios da prática de transgressão disciplinar, determino a remessa deste procedimento ao ARQUIVO, com supedâneo no artigo 122, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA SB.016718/2023-49

“(…) Diante do exposto, determino a instauração do procedimento de Rito Sumário para apuração das responsabilidades administrativas, nos termos do artigo 123, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.”